Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 6594/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 29 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Rectificação n.º 479/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 4590/2008, no *Diário da República,* 2.ª Série — nº 36 — de 20 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que onde se lê"...com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2007...", deverá ler-se "...com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008...".

21 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 6595/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da U. T. L. de 18 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Cristina Maria Riscado Pereira Mateus Alfaia — Assessora, da carreira técnica superior, área de Planeamento de Actividades Escolares, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária promovida automaticamente, independentemente de concurso, a Assessora Principal da carreira técnica superior, área de Planeamento de Actividades Escolares, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 710, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004 de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de Excelente na Avaliação de Desempenho no ano de 2006 e se encontrar no último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6596/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof. Auxiliar do Doutor António Francisco Henrique Inês, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 6597/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof.ª Auxiliar da Doutora Maria Fernanda Gil Cosme Martins, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 6598/2008

Por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008, faz-se público a aprovação do Regulamento, publicado em anexo nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

ANEXO

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, no dia 23 de Janeiro de 2007, a Comissão Permanente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Beja deliberou aprovar o Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Beja dos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Beja, adiante e abreviadamente também designado por IPB ou Instituto, os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Centrais do IPB, na Rua de Santo António, n.º 1-A, 7800-906 Beja.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, acompanhado do currículo escolar e profissional do candidato e o pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — Os modelos de requerimento e de currículo escolar e profissional serão aprovados por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado antes do início das inscrições por despacho do Presidente do Instituto, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral, e publicado no *Diário da República,* em dois jornais de circulação nacional, em dois jornais de circulação na Região de Beja e Alentejo e divulgado através da página web do Instituto e das escolas superiores que o integram.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste regulamento.

4.º

Provas

A avaliação da capacidade para a frequência de um curso superior no Instituto Politécnico de Beja integra:

a) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências, consideradas indispensáveis ao ingresso e